CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 76 DE 7 DE MARÇO DE 1959.

Revogando a Resolução n. 73, em todos os seus artigos.

Art. 1 - Fica sem efeito a Resolução n. 73, de 29 de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Resolução competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 7 de março de 1959.

Paulo Hervê

PAULO HERVÊ (Dr.)
Presidente

at a fls Nº 86 do
n-1 de Resoluções